

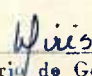


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 203

de

27 de julho de 1966

Reg no Livro de	Leis
nº 203	à fl. 007
12 / 07	1973
 pl Secretário de Governo	

Concede auxílio ao Jornal
" O APARECIDA ", de pro-
priedade do Colégio Nossa
Senhora Aparecida.

ERVALINO BOZZETTO, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É concedido um auxílio de R\$ 150.000 * (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Jornal " O APARECIDA ", de propriedade do Colégio Comercial Nossa Senhora* Aparecida, em moeda corrente nacional.

Artº 2º - A verba de que trata o artigo anterior será paga ao jornalista Irmão Alfredo Lutgmeyer, diretor e responsável daquele órgão de Imprensa, de distribuição gratuita entre os colégios do município.

Artº 3º - Servirá de recurso para pagamento do * auxílio de que trata a presente Lei, a verba orçamentária consignada sob código 3.2.1.5.-69 - Instituições Privada - Educação - Auxílio a Entidades Diversas, do orçamento em vigor.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos * vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e * sessenta e seis.

Ervalino Bozzetto
Vice Prefeito em exercício